



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100646/2018-05

DL nº 35/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 26/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Vice Diretora de Gestão e substituta eventual da Diretora, **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 102819356 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.457.057-28, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. 2.109/2017 de 14/12/2017, Seção 2, pág. 29, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018**, constante do **Processo nº 25030.100646/2018-05** e **TED nº 49/2018**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **09 (nove) meses, de 03/03/2023 a 03/12/2023**, bem como a alteração contratual com vista à readequação do cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 26/2018, com fulcro no que dispõem o inc. II, do §1º, do art. 57 c/c inc. I, do art. 58, c/c alínea "a", do inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a contar de **03/03/2023 a 03/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 26/2018 é readequado da seguinte forma:

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONTRATO Nº 26/2018)					
Vigência: 03/12/2018 a 03/12/2021					
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS / Atividades FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	EXECUÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES
1	Mês 01	120.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	EXECUTADA
2	Mês 03	455.000,00	Meta 1	1.1, 1.2, 1.3 e 1.4	EXECUTADA
3	Mês 12	205.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	READEQUADA
4	Mês 18	205.000,00	Meta 1	1.1 e 1.3	READEQUADA
5	Mês 23	205.000,00	Meta 1	1.1, 1.3 e 1.4	READEQUADA
6	Mês 36	10.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	READEQUADA
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018)					
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES					
Vigência: 03/12/2021 a 03/03/2023					
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS / Atividades FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	EXECUÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES
3	Mês 20	205.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	READEQUADA
4	Mês 26	205.000,00	Meta 1	1.1 e 1.3	READEQUADA
5	Mês 31	205.000,00	Meta 1	1.1, 1.3 e 1.4	READEQUADA
6	Mês 44	10.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	READEQUADA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018					
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES					
Vigência: 03/03/2023 a 03/12/2023					
3	Mês 40 Abril/22	205.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	A EXECUTAR
4	Mês 46 Outubro/22	205.000,00	Meta 1	1.1 e 1.3	A EXECUTAR
5	Mês 52 Abril/23	205.000,00	Meta 1	1.1, 1.3 e 1.4	A EXECUTAR
6	Mês 60 Dezembro/23	10.000,00	Meta 1	1.2 e 1.3	A EXECUTAR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), restantes do valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais) previstos no Contrato nº 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151694644, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE801167, de 23/11/2018, à (0228122), no valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

PELA CONTRATANTE

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Vice Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

SELMA VALPONI

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 04/01/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 05/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Valponi, Chefe do Departamento de Gestão Administrativa**, em 12/01/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385149** e o código CRC **2B427246**.

Referência: Processo nº 25030.100646/2018-05

SEI nº 1385149